



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 9900140435/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados senhores.

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

Preliminarmente, cabe informar que o pedido de esclarecimento mostra-se tempestivo, pois foi encaminhado à CPLI – Comissão Permanente de Licitação da CLIN dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Os esclarecimentos foram:

Esclarecimento 1

- 1) É correto o entendimento de que a empresa vencedora, deverá operar no arranjo conforme à previsão do Decreto?
- 2) Pode-se entender que a exigência por arranjo fechado se dará apenas até o prazo previsto em Decreto, devendo se adequar conforme limites e disposições legais?
- 3) Em caso negativo, a manutenção da exigência do arranjo fechado, poderia implicar a restrição sensível de licitantes, à medida que apenas as Facilitadoras de pequeno porte, atenderiam aos requisitos do Edital. Esse entendimento estaria correto?

Após consulta ao setor solicitante, seguem os esclarecimentos:

- 1) *Sim, entretanto, o arranjo poderá ser aberto ou fechado para as empresas com menos de 500 mil funcionários, nos termos do art. 174, §1º do Decreto 10.854/2021.*
- 2) *Não, pois o prazo estabelecido no Decreto não se aplica à CLIN, haja vista que possui pouco mais de 2.400 funcionários.*
- 3) *Não está correto esse entendimento, pois o objetivo do Edital é que haja ampla concorrência.*

Atenciosamente,

Marco Antônio Ribeiro
Pregoeiro